



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 140/2013 – São Paulo, sexta-feira, 02 de agosto de 2013

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 10516/96-UMED - ADILSON FERREIRA MARTINS, no período de 24.07 a 26.07.2013;
- 03226/94-UMED - ANDREA REGINA DOS SANTOS, no dia 29.07.2013;
- 50344/09-UMED - ANGELICA RODRIGUES MACEDO, no dia 29.07.2013;
- 50540/06-UMED - CLAUDIA MARICI DELICIO, no período de 10.07 a 16.07.2013;
- 50412/11-UMED - ELIANA CAMARÃO DOS REIS, no dia 29.07.2013;
- 50240/01-UMED - JUREMA RITA MOLA E DIAS, no período de 23.07 a 05.08.2013;
- 50446/09-UMED - MICHELA BERBEL KAMADA, no dia 29.07.2013;
- 50248/05-UMED - NARA LUCIA AOKI ALVES, no dia 26.07.2013;
- 50180/11-UMED - PRISCILLA RIBEIRO RODRIGUES, no período de 23.07 a 26.07.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 06699/94-UMED - ANTONIETA PENHA DE OLIVEIRA ZERBINATTI, no período de 29.07 a 02.08.2013;
- 50540/06-UMED - CLAUDIA MARICI DELICIO, no período de 22.07 a 26.07.2013;
- 01576/94-UMED - FLORINDA PAULA DE ASSUNÇÃO, no dia 26.07.2013;
- 50318/01-UMED - PAULO ANTONIO VASCONCELOS, no período de 29.07 a 13.08.2013;
- 50180/11-UMED - PRISCILLA RIBEIRO RODRIGUES, nos dias 30.07 e 31.07.2013.
- 11598/96-UMED - REGINA ONUKI LIBANO, nos dias 29.07 e 30.07.2013;
- 02009/96-UMED - SUELY LAGES DA PONTE FURLAN, no dia 30.07.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 01299/96-UMED - ANA MARIA BRAGA, no período de 03.08 a 17.08.2013;
- 50540/06-UMED - CLAUDIA MARICI DELICIO, no período de 17.07 a 19.07.2013.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50675/13-UMED - ANTONIO DOS ANJOS MELQUIADES, no período de 29.07 a 02.08.2013;
- 50632/13-UMED - APARECIDA GOMES DE AZEVEDO, no dia 26.07.2013;

-50090/09-UMED - CAMILA JAQUETO PINHEIRO DE ABREU, nos dias 25.07 e 26.07.2013;  
-09961/95-UMED - RENE SANCHEZ, no período de 29.07 a 01.08.2013.

Concedendo licença por Acidente em Serviço, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 211 e 212, da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-01084/94-UMED - RUTH BEATRIZ JERONYMO, no período de 23.07 a 29.07.2013.

Concedendo licença por Acidente em Serviço, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82, 211 e 212, da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-01084/94-UMED - RUTH BEATRIZ JERONYMO, no período de 30.07 a 27.08.2013.

### **DESPACHO ASSINADO ELETRONICAMENTE EM 31/7/2013 PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**

Processo SEI nº 0010685-49.2013.4.03.8000

Interessado(a): Sergio do Nascimento

“Indefiro, por falta de amparo legal, o pedido de anotação para fins de compensação, nos termos da Resolução nº 70/2009, com as alterações da Resolução nº 232/2013, do Conselho da Justiça Federal, dos dias trabalhados nos plantões judiciais nos dias 02, 03 e 06/03/2013.”

Processo SEI nº 0011989-83.2013.4.03.8000

Interessado(a): Antonio Carlos Cedenho

“Indefiro, por falta de amparo legal, o pedido de compensação para os dias 4/9 e 19/12/2013, em decorrência da atuação no plantão judicial.

Por sua vez, o artigo 118, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, estabelece que: "Em caso de vaga ou afastamento, por prazo superior a 30 (trinta) dias, de membro dos Tribunais Superiores, dos Tribunais Regionais, dos Tribunais de Justiça e dos Tribunais de Alçada, poderão ser convocados Juizes, em substituição escolhidos por decisão da maioria absoluta do Tribunal respectivo, ou, se houver, de seu Órgão Especial (...)". Cumpre destacar o disposto no art. 4º da Resolução nº 72/2009, do C. Conselho Nacional de Justiça, no sentido de que: "A convocação de juizes de primeiro grau para substituição nos Tribunais poderá ocorrer nos casos de vaga ou afastamento por qualquer motivo de membro do Tribunal, em prazo superior a 30 dias, e somente para o exercício de atividade jurisdicional".

Em vista do exposto, ante a impossibilidade de convocação de Juizes por prazo inferior a 31 (trinta e um) dias, julgo prejudicado o r. pedido de convocação do MM. Juiz Federal Dr. Rubens Alexandre Elias Calixto.”

## **CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**

### **PORTARIA CORE nº 1231, DE 30 DE JULHO DE 2013.**

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

### **RESOLVE:**

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1072/2012 para interromper, a partir de 2/8/2013, por necessidade do serviço, as férias do Magistrado CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ marcadas para 15/7 a 13/8/2013 e incluir o saldo de 12 (doze) dias para 4/11 a 15/11/2013.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FÁBIO PRIETO DE SOUZA**  
**Desembargador Federal**  
**Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região**

**PORTARIA CORE nº 1233, DE 31 DE JULHO DE 2013**

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

**RESOLVE:**

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1227/2013 para adiar o saldo de 9 (nove) dias de férias do Magistrado MARCELO LELIS DE AGUIAR de 1º/8 a 9/8/2013 para 22/8 a 30/8/2013.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FÁBIO PRIETO DE SOUZA**  
**Desembargador Federal**  
**Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região**

**PORTARIA CORE nº 1236, DE 31 DE JULHO DE 2013**

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

**RESOLVE:**

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1167/2013 para interromper, a partir de 1º/8/2013, por necessidade do serviço, as férias da Magistrada FERNANDA SOUZA HUTZLER marcadas para 10/7 a 8/8/2013 e incluir o saldo de 8 (oito) dias para 7/10 a 14/10/2013.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FÁBIO PRIETO DE SOUZA**  
**Desembargador Federal**  
**Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região**

**DIRETORIA-GERAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76). Contratada: AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA - EPP. (CNPJ nº 05.120.923/0001-09). Processo nº 157/2010-DILI e Processo nº 0009241-78.2013.4.03.8000. Pregão Eletrônico 048/2010 e Processo nº 0006999-49.2013.4.03.8000-SEI. Espécie: Termo Aditivo nº 04.004.11.2013. Fundamentação Legal: artigo 65, inciso I, b e

§1º da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 10/07/2013. Vigência: a partir da assinatura. Objeto: acréscimo de 25% ao valor da contratação. Valor: R\$96.770,66 (noventa e seis mil, setecentos e setenta reais e sessenta e seis centavos). Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02061056942576014, Natureza da Despesa nº 339033, Fonte nº 0100000000, Nota de Empenho nº: 2013NE000229, reforçada pela Nota de Empenho nº 2013NE001380, emitida em 03/06/2013, , no valor de R\$36.000,00(trinta e seis mil reais); e Programa de Trabalho nº 02061056942576014, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte nº 0100000000, Nota de Empenho 2013NE000231, reforçada pela Nota de Empenho nº 2013NE0011288, emitida em 20/05/2013, no valor de R\$2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais) Assinam: pelo Contratante, a Sra. Rosana Moraes Zonaro (Diretora-Geral, em exercício) e pela Contratada, o Sr. Adriano da Nóbrega Gomes (Diretor Administrativo).

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO:

Processo nº 0011524-74.2013.4.03.8000

Interessado: João Ferreira Barbosa

Assunto: Liberação de ponto

Despacho: "De acordo. Torno sem efeito a dispensa de ponto concedida no Processo nº 0003899-

86.2013.4.03.8000-SEI. Dê-se ciência. São Paulo, 31 de julho de 2013. (a) AMELINO RABELO CUSTÓDIO - Diretor-Geral".

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, EM EXERCÍCIO:

Concedendo Afastamento em virtude de Falecimento, nos termos do art. 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, ao servidor:

1145 MANUEL GUERREIRO LOPEZ no período de 17/07/2013 a 24/07/2013 - Processo nº 0012138-79.2013.4.03.8000-SEI.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) PROCESSO SEI nº 0011836-50.2013.4.03.8000; b) OBJETO: Contratação de 02 (duas) inscrições no “**II Congresso Brasileiro de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos**”; c) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, c.c. Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93; d) FAVORECIDO: Praxis Consultoria e Treinamento Ltda - ME; e) VALOR TOTAL: R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais); f) AUTORIZAÇÃO: Amelino Rabelo Custódio - Diretor Geral.

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 0083140, DE 19 DE JULHO DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I. DISPENSAR a servidora MARCIA DE CASTRO BARBOSA, RF 7419, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 9ª Vara de Campinas, e colocá-la à disposição da Diretoria do Foro, a partir de 01/08/2013;

II. APOSTILAR a portaria de lotação da servidora MARCIA MORISHIGE, RF 7168, Analista Judiciário, requisitada do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para constar RF 7429, removida do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a partir de 01/08/2013;

III. DISPENSAR a servidora MARCIA MORISHIGE da função comissionada de Assistente I (FC-4), da 1ª Vara de Jundiaí, e alterar sua lotação para a 9ª Vara de Campinas, a partir de 01/08/2013;

IV. COLOCAR a servidora MARIA TEREZA DE SOUZA MENDES, RF 5884, Técnico Judiciário, à disposição da Diretoria do Foro, a partir de 01/08/2013;

V. LOTAR a servidora CELIA REGINA MARTINS, RF 7430, Técnico Judiciário, removida do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no Núcleo de Hastas Públicas, a partir de 01/08/2013;

VI. COLOCAR a servidora DENIZE NUNES LEITE BARREIRO, RF 5469, Técnico Judiciário, à disposição da Diretoria do Foro, a partir de 01/08/2013;

VII. LOTAR o servidor VALDINEI MENDONÇA DOS REIS, RF 7431, Técnico Judiciário, removido do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na 3ª Vara de Santo André, a partir de 01/08/2013, com trânsito de 10 dias;

VIII. DISPENSAR o servidor WALTHER NOGUEIRA SANTOS FILHO, RF 1760, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Apoio Regional de Campinas, e colocá-lo à disposição da Diretoria do Foro, a partir de 01/08/2013;

IX. DETERMINAR que a servidora ELIETE PEREIRA DA SILVA, RF 7432, Técnico Judiciário, removida do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, exerça as atribuições do cargo efetivo na 5ª Vara de Campinas, a partir de 01/08/2013, com trânsito de 10 dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/07/2013, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 0091690, DE 30 DE JULHO DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

CESSAR a prestação de serviços da servidora MYRIAM CONCEICAO FERREIRA DE MATTOS GUIZELINI, RF 867, Analista Judiciário e lotá-la no Núcleo de Apoio à Conciliação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/07/2013, às 13:31,

conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 0091981, DE 30 DE JULHO DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I- DISPENSAR a servidora REGINA DO CARMO ESPEJO BOTELHO, RF 5897, Técnico Judiciário, da Função Comissionada de Assistente Operacional (FC 2), do Núcleo de Folha de Pagamento;

II - DISPENSAR a servidora SANDRA MIRANDA E SILVA, RF 6947, Técnico Judiciário, da Função Comissionada de Assistente Operacional (FC 2), do Núcleo de Folha de Pagamento;

III - DESIGNAR a servidora LUIZA HAUSER ABEID, RF 3926, Técnico Judiciário, para a Função Comissionada de Assistente Operacional (FC 2), do Núcleo de Folha de Pagamento;

IV - DESIGNAR o servidor MARCOS OLIVEIRA RODRIGUES, RF 4867, Técnico Judiciário, para a Função Comissionada de Assistente Operacional (FC 2), do Núcleo de Folha de Pagamento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/07/2013, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 0091308, DE 30 DE JULHO DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

ALTERAR os termos da Portaria nº 0078861 de 16 de julho de 2013, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 22.07.2013, para constar:

**No item III:**

ONDE SE LÊ: "...e determinar que o servidor exerça as atribuições do cargo efetivo no Núcleo de Apoio Regional de Marília, a partir de 05/08/2013."

LEIA-SE: "... e determinar que o servidor exerça as atribuições do cargo efetivo no Núcleo de Apoio Regional de Marília, a partir de 05/08/2013, com trânsito de 10 dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/07/2013, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 0091577, DE 30 DE JULHO DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor ERICK JORGE VIANA DO CARMO, RF 6553, Técnico Judiciário, para prestar serviços no Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Andradina, no período de 15/07/2013 a 19/07/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/07/2013, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 0075400, DE 12 DE JULHO DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

1. ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora CLAUDIA TIAHJA HORIE, RF 2678, Técnico Judiciário, da 4ª Vara de São José dos Campos para o Juizado Especial Cível de São José dos Campos, a partir de 01/07/2013, e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), do Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos;
2. ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor IVAN ROBERTO XAVIER PINTO, RF 5808, Técnico Judiciário, da 2ª Vara de São José dos Campos para o Juizado Especial Cível de São José dos Campos, a partir de 01/07/2013;
3. ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora LUIZA MARIA DE PAIVA VALE COMODO, RF 5131, Técnico Judiciário, da 3ª Vara de São José dos Campos para o Juizado Especial Cível de São José dos Campos, a partir de 01/07/2013, e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição do Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos;
4. ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor HERIVELTO PRADO DA COSTA, RF 3613, Técnico Judiciário, do Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos para o Juizado Especial Cível de São José dos Campos, a partir de 01/07/2013;
5. ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora PRISCILLA DE MENDONÇA MARMO MARRANO FREITAS, RF 3811, Técnico Judiciário, da 3ª Vara de São José dos Campos para o Juizado Especial Cível de São José dos Campos, a partir de 01/07/2013, e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), do Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos;
6. DISPENSAR a servidora LUCIANA SILVA TONA, RF 5237, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), alterar sua lotação da 4ª Vara de São José dos Campos para o Juizado Especial Cível de São José dos Campos, a partir de 01/07/2013, e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento (FC-5), do Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos;
7. ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora MARCIA FAGGIAN ROCHA, RF 6018, Analista Judiciário, da 4ª Vara de São José dos Campos para o Juizado Especial Cível de São José dos Campos, a partir de 01/07/2013, e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), do Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos;
8. ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora PATRICIA DIAS DE SENA WASHIO, RF 6094, Analista Judiciário, da 4ª Vara de São José dos Campos para o Juizado Especial Cível de São José dos Campos, a partir de 01/07/2013, e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais, do Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos;
9. DISPENSAR o servidor JOSÉ CARLOS DE ABREU, RF 5289, Analista Judiciário, Especialidade Contadoria, da função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Cíveis (FC-5), e alterar sua lotação do Juizado Especial Cível de São Paulo para o Juizado Especial Cível de São José dos Campos, a partir de 01/07/2013, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-5), do Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos;
10. DESIGNAR a servidora REGINA CELIA GUEDES PEREIRA NEVES, RF 7145, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Processamento, do Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos;
11. DISPENSAR a servidora LUANA SILVA ZORZAL, RF 6681, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 5ª Vara de Gabinete, do Juizado Especial Cível de São Paulo, a partir de 22/07/2013, alterar sua lotação para o Juizado Especial Cível de São José dos Campos, a partir de 22/07/2013, conceder trânsito no período de 22/07 a 31/07/2013, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), do Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos.

12. DISPENSAR o servidor BRUNO DIAS RORIZ RF 6845, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 9ª Vara de Execuções Fiscais, a partir de 22.07.2013, alterar sua lotação da citada Vara para a 1ª Vara de São José dos Campos, a partir de 22/07/2013 com trânsito de 10 dias.
13. CESSAR a prestação de serviços da servidora DAYANA MACHADO LARANJEIRA, RF 7400, Analista Judiciário na 1ª Vara de São José dos Campos, determinar que a servidora exerça as atribuições do cargo efetivo na 3ª Vara de São José dos Campos, a partir de 01/08/2013.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAULO CESAR CONRADO

Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro torna público que a Diretoria do Foro homologou os procedimentos licitatórios abaixo relacionados.

Pregão Eletrônico nº 010/2013 adjudicado à empresa Eccopower Sistemas de Energia Importação Ltda. EPP.

Pregão Eletrônico nº 031/2013 adjudicado à empresa Dron Projeto e Consultoria em Segurança Eletrônica Ltda. EPP.

Pregão Eletrônico nº 036/2013 adjudicado à empresa Dinastia do Sol Industria e Comercio Ltda. ME.

Pregão Eletrônico nº 038/2013 adjudicado à empresa F & P Serviços de Tecnologia Ltda. ME.

Pregão Eletrônico nº 047/2013, cujo objeto foi adjudicado na seguinte conformidade: Lotes 1, 3, 4 e 5 à empresa Perfil Gráfica e Editora Ltda. ME e Lote 2 adjudicado à empresa Fiori e Fiori Edições Gráficas Ltda. ME.

São Paulo, 1º de agosto de 2013.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

### **NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL**

#### DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL- SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS

PROCESSO Nº 09402/2012 - NUAUF

INTERESSADO: MAURICIO PLINIO DA SILVA - RF. 4375

ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

FLS. 03/04

“Nos termos da informação supra, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado às Empresas Privadas. À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 30/07/2013.”

PROCESSO Nº 10133/2012 - NUAUF

INTERESSADO: GILBERTO KLEIM - RF. 7022

ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

FLS. 3/4, 9/10 e 12

“Nos termos da informação supra, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado às Empresas Privadas, ao

Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Administração Penitenciária e ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 31/07/2013”

**Giselle Doria Salviani Moraes**

Diretora do Núcleo de Administração Funcional

**DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, EM PROCESSO DA SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS:**

**PROCESSO Nº 12855/2001 - NUAF**

**INTERESSADA:** MARIA BERNADETE DE MOURA GALVÃO - RF 392

**ASSUNTO:** AVERBAÇÃO DE FUNÇÕES E FRAÇÕES DE QUINTOS/DÉCIMOS

Fls. 34

“Autorizo, com fundamento no art. 100 da Lei n. 8112/90, c/c o art. 11, parágrafo único, da Resolução 141-CJF/Brasília de 28.02.2011, a averbação dos Cargos em Comissão exercidos pela servidora no período de 31.08.1995 a 30.06.2008, em que a servidora esteve cedida para prestar serviços no E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, conforme Certidão de Tempo de Serviço em Cargos e/ou Funções Comissionadas nº 045/2008, expedida em 13.10.2008, sendo que seu cargo foi redistribuído para o quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a partir de 01.07.2008, conforme referida certidão.”

Cumpra-se. Registre-se.

São Paulo, 29 de julho de 2013.

**PROCESSO Nº 03537/2000 - NUAF**

**INTERESSADO:** JOSÉ EDUARDO FRAGOSO - RF 1190

**ASSUNTO:** AVERBAÇÃO DE FUNÇÕES E FRAÇÕES DE QUINTOS/DÉCIMOS

Fls. 45

“Autorizo, com fundamento no art. 100 da Lei n. 8112/90, c/c o art. 11, parágrafo único, da Resolução 141-CJF/Brasília de 28.02.2011, a averbação das funções exercidas pelo servidor, no período de 24.10.1989 a 31.01.1993, em que o servidor pertencia ao quadro de pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e foi requisitado para prestar serviços nesta Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, conforme certidão de tempo de serviço em cargos e/ou funções remuneradas nº 013/2000, tendo sido transferido, para esta Seção Judiciária, a pedido, a partir de 01.02.1993.”

Cumpra-se. Registre-se.

São Paulo, 31 julho de 2013.

**INTERESSADO:** GILBERTO MARCIO SILVA - RF 757

**ASSUNTO:** AVERBAÇÃO DE FUNÇÕES E FRAÇÕES DE QUINTOS/DÉCIMOS

Fls. 27

“Autorizo, com fundamento no art. 100 da Lei n. 8112/90, c/c o art. 11, parágrafo único, da Resolução 141-CJF/Brasília de 28.02.2011, a averbação das funções comissionadas exercidas pelo servidor no período de 01.08.1989 a 26.12.1989, em que o servidor esteve cedido para prestar serviços no E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, conforme certidão de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas nº 08/2012 de 14.03.2012 daquele E. Tribunal, e nos períodos de 14.02.1991 a 05.03.1991 e 01.03.1992 a 20.11.1994, em que o servidor esteve prestando serviços junto à Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária de Minas

Gerais, conforme certidão daquela Seção Judiciária, expedida em 03.04.2001, sendo que, a partir de 21.11.1994, foi desligado desta Seção Judiciária, por transferência a pedido.”

Cumpra-se. Registre-se.

São Paulo, 29 de julho de 2013.

**Giselle Doria Salviani Morais**

Diretora do Núcleo de Administração Funcional

## **14ª VARA CÍVEL**

PORTARIA 23/2013

ODR. JOSÉ CARLOS FRANCISCO, JUIZ FEDERAL DA 14ª VARA CÍVEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E, CONSIDERANDO OS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 14, DE 19 DE MAIO DE 2008, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS, RESOLVE:

ALTERAR, A PEDIDO DO SERVIDOR NA PORTARIA N.º 24/2012, REFERENTE À SERVIDORA BIANCA DE O. AMANN SANSEVERO, RF 7281, A SEGUNDA PARCELA DE FÉRIAS ANTERIORMENTE MARCADA DE 24/09/ A 11/10/2013 (18 DIAS) PARA 14/01 A 31/01/2014 (18 DIAS), EXECÍCIO 2013. CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

SÃO PAULO, 30 DE JULHO DE 2013.

JOSÉ CARLOS FRANCISCO

JUIZ FEDERAL

## **COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

**PORTARIA N.º 31/2013 - CFEF**

O Doutor Alfredo dos Santos Cunha, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a vacância de função comissionada/cargo em comissão nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução n.º 3, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.08,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor MARCELO SANTOS DE SOUZA, RF 7023, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC-05), no período de 17/06/2013 a 21/07/2013.

**DESIGNAR** o servidor ANDRÉ BROUCK ARAÚJO DA SILVEIRA, RF 6629, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transporte, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC-05), no período de 22/07/2013 a 25/07/2013.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.**

São Paulo, 31 de julho de 2013.

Alfredo dos Santos Cunha  
Juiz Federal Coordenador  
Fórum das Execuções Fiscais

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

### 1ª VARA DE ARAÇATUBA

**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA FEDERAL**

Seção Judiciária do Estado de São Paulo

**1ª Vara Federal - 7ª Subseção Judiciária - Araçatuba/SP**

*Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, nº 1534 - Araçatuba - SP - CEP 16020-050*

*Telefone: (18) 3607-4900 (PABX) - Fac-símile: (18) 3607.4916*

### PORTARIA 17/2013

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM ARAÇATUBA - SP, SÉTIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;

**CONSIDERANDO** que a servidora **Fátima Cristina Migliorini Mustafá Miorim**, Analista Judiciária, RF 3036, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05), estará de férias no período de **22/07 a 09/08/2013**,

### RESOLVE:

**DESIGNAR** o Servidor **William Keity Okano**, técnico judiciário, RF 5315 para substituí-la no referido período.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Araçatuba, 31 de julho de 2013.

**ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA**

Juíza Federal

### 2ª VARA DE ARAÇATUBA

### PORTARIA Nº 14/2013

A DOUTORA SÍLVIA MELO DA MATTA, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DA 7ª SUBSEÇÃO — ARAÇATUBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

## CONSIDERANDO

que a **Supervisora do Setor de Execuções Fiscais ROSELI MODA**, RF 1850, está em gozo de **licença médica no período de 24 de julho a 07 de agosto de 2013**;

## RESOLVE

designar o servidor **JOSÉ NATALÍCIO TENÓRIO DE MELO**, RF 1867, para substituir a **Supervisora do Setor de Execuções Fiscais Roseli Moda no período de 24 de julho a 07 de agosto de 2013**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Araçatuba, 30 de julho de 2013.

**SÍLVIA MELO DA MATTA**  
Juíza Federal

# SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

## COORDENADORIA DE GUARULHOS

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

Seção judiciária do Estado de São Paulo  
Diretoria do Núcleo de Apoio Regional 19ª Subseção Judiciária - Guarulhos/SP

### PORTARIAN.º 39 / 2013 - J.D. - GUARULHOS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR, **MASSIMO PALAZZOLO** JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 19.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E,

**CONSIDERANDO**, os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

### **RESOLVE:**

Tendo em vista as opções e atendendo o pedido do interessado, **ALTERAR** os período de **FÉRIAS** referente ao servidor abaixo, para que conste da seguinte forma:

**AIRTON CARVALHO REIS JUNIOR - RF 4818**

**Períodos a alterar: 21/10/2013 a 30/10/2013**

**Alterados para: 04/11/2013 a 13/11/2013 (10 DIAS)**

**Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.**  
**Guarulhos, 29 de Julho de 2013.**

**MASSIMO PALAZZOLO**  
**JUIZ FEDERAL**  
**DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

Portaria disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Considera-se data de publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada, nos termos dos §§ 3º e 4º, do art. 4º, da Lei n. 11.419/2006.

Assinatura/RF: \_\_\_\_\_

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
Seção judiciária do Estado de São Paulo  
**Diretoria da 19ª Subseção Judiciária - Guarulhos/SP**

**PORTARIA N. 43/2013 - J.D - FÓRUM DE GUARULHOS**

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a informação do Ofício nº 15/2013 da 3ª Vara Fiscal de Guarulhos;

**CONSIDERANDO** a determinação do despacho à folha 02, no mesmo Ofício pelo Juiz Coordenador do Fórum, com a observação dos artigos 344 e seguintes do Provimento CORE 64/2005;

**RESOLVE:**

I - **INSTAURAR** Comissão Administrativa para apurar o extravio do Processo Fiscal de nº 0001533-04.2007.403.6119 pelos membros a seguir indicados;

II - **NOMEAR** como Presidente da comissão o servidor **ADILSON BELLINI, RF 1899**, e como membros, os servidores **FLORISVAL BRUNO CAVALLE RF 3411**, e **REGINA DE MELIM RISSI MARASSI RF 2602**;

III - **DETERMINAR** o prazo de 30(trinta) dias, a partir da data da publicação desta portaria, passível de prorrogação por igual período a fim de que a comissão entregue o relatório final;

CUMRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Guarulhos, 29 de Julho de 2013.

**MASSIMO PALAZZOLO**  
**Juiz Federal**  
**Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**

**PORTARIA N. 44/2013 - JD - FÓRUM DE GUARULHOS**

O Excelentíssimo Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos dos artigos 132 e 133 do Provimento Geral Consolidado da Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região n. 64/2005-COGE;

**CONSIDERANDO** as novas designações dos senhores magistrados pelo TRF 3ª Região;

**RESOLVE :**

**ALTERAR** a Portaria nº 41/2013, aos interesses do serviço, a escala de plantão dos **JUÍZES FEDERAIS DISTRIBUIDORES**, conforme segue:

<b>JULHO/ 2013</b>
BARBARA L. ISEPPI
<b>AGOSTO/ 2013</b>

TIAGO BOLOGNA DIAS
<b>SETEMBRO/2013</b>
PAULO SARNO
<b>OUTUBRO/2013</b>
MASSIMO PALAZZOLO
<b>NOVEMBRO/2013</b>
PAULA MANTOVANI AVELINO
<b>DEZEMBRO</b>
ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO

**ESTABELECER** que nos eventuais impedimentos do Juiz Federal Distribuidor este será substituído conforme indicação do Juiz Diretor da Subseção Federal de Guarulhos ou pelo magistrado mais moderno localizado no Foro.

CUMRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.  
Guarulhos, 29 de Julho de 2013.

**MASSIMO PALAZZOLO**  
**Juiz Federal**  
**Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**

Portaria disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
Considera-se data de publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada, nos termos dos §§ 3º e 4º, do art. 4º, da Lei n. 11.419/2006.

Assinatura/RF: \_\_\_\_\_

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

Seção judiciária do Estado de São Paulo  
**Diretoria do Núcleo de Apoio Regional 19ª Subseção Judiciária - Guarulhos/SP**

**PORTARIAN.º 45 / 2013 - J.D. - GUARULHOS**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **MASSIMO PALAZZOLO**, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 19.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E,

**CONSIDERANDO**, o erro material na portaria 40/2013 promovo a seguinte revogação :

**Revogar a Portaria nº40**

**Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.**  
**Guarulhos, 29 de Julho de 2013.**

**MASSIMO PALAZZOLO**  
**JUIZ FEDERAL**  
**DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

Portaria disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, Considera-se data de publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima  
mencionada, nos termos dos §§ 3º e 4º, do art. 4º, da Lei n. 11.419/2006.

Assinatura/RF: \_\_\_\_\_

**PODER JUDICIÁRIO**  
**justiça FEDERAL**  
Seção judiciária do Estado de são paulo  
**Diretoria da 19ª Subseção Judiciária - Guarulhos/SP**

**AVISO N. 01/2013 - J.D - FÓRUM DE GUARULHOS**

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152/2012 do Egrégio CNJ

**I -AVISA** e torna público que:

O plantão de **02/08/2013 a 09/08/2013** será realizado pela Excelentíssima Senhora Juíza Federal

<b>ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO</b>	<b>2ª Vara Federal</b>
---------------------------------------	------------------------

**II - INFORMAR** que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31/03/2009, do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Avenida Salgado Filho, 2050, Parque Renato Maia, Guarulhos / SP.

Cópia deste Aviso deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção; à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos; ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro; ao Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, e a Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do Fórum, para conhecimento.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Guarulhos, 29 de Julho de 2013.

**MASSIMO PALAZZOLO**  
**Juiz Federal**  
**Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**

## **1ª VARA DE GUARULHOS**

### **PORTARIA Nº 18/2013**

A Doutora **ELIANA BORGES DE MELO MARCELO**, MMa. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14, de 14 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, e dá outras providências;

#### **RESOLVE:**

**I - ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, os períodos de férias referentes ao exercício de 2012 (

Portaria nº 18/2011 e 12/2013) e exercício de 2013 (Portaria nº 32/2012) do servidor SANDRO CASTILHO TAKAMI, RF 6615, anteriormente designados para 17/06/2013 a 06/07/2013 (20 dias), 05 a 16/08/2013 (18 dias) e 14 a 31/10/2013 (12 dias), para gozo nos períodos de 07 a 26/10/2013 (20 dias), 18 a 29/11/2013 (12 dias) e 17/03/2014 a 03/04/2014 (18 dias).

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Guarulhos, 26 de julho de 2013.

**ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO**  
Juíza Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

### **2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

#### **PORTARIA Nº 23/2013**

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os ofícios de nº 45/2012, 50/2012 e 54/2012, todos de 13/08/2012, oriundos da Procuradoria Seccional Federal em Presidente Prudente, protocolados em 14/08/2012 sob números 2012.61120045805-1, 2012.61120045802-1 e 2012.61120045807-1 e

**CONSIDERANDO** que através dos referidos ofícios foram depositados em cartório novos quesitos do INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL para a realização de perícias médicas em ações onde se pleiteiam benefícios previdenciários por incapacidade, bem como quesitos para avaliações sociais nas ações visando benefícios assistenciais,

#### **RESOLVE:**

**1. REVOGAR** a Portaria nº 46, de 03/11/2008.

**2. DEFERIR** os quesitos apresentados pelo INSS para a realização de perícias médicas, constantes do expediente protocolado sob nº 2012.61120045805-1 e incluídos no anexo I.

**3. DEFERIR** os quesitos apresentados pelo INSS para a realização de avaliações sociais nas ações visando benefício assistencial a idosos, constantes do expediente protocolado sob nº 2012.61120045802-1 e incluídos no anexo II.

**4. DEFERIR** os quesitos apresentados pelo INSS para a realização de avaliações sociais nas ações visando benefício assistencial a pessoas com deficiência, constantes do expediente protocolado sob nº 2012.61120045807-1 e incluídos no anexo III.

**5. DETERMINAR** que cópias dos quesitos deferidos sejam encaminhadas aos peritos (médicos e assistentes sociais) cadastrados nesta unidade e à Central de Mandados desta Subseção, para que conheçam e os respondam quando da confecção dos respectivos laudos e autos de constatação.

Publique-se. Intime-se o senhor procurador seccional signatário dos expedientes referidos. Comunique-se ao Ministério Público Federal, às Defensorias Regional e Federal, às demais Procuradorias oficiais nesta Subseção e à Subseção local da Ordem dos Advogados do Brasil. Afixe-se cópia na Secretaria, no local de costume, para consulta pelos interessados. Cumpra-se. Arquive-se em pasta própria.. Arquive-se.

Presidente Prudente, 31 de julho de 2013.

**NEWTON JOSÉ FALCÃO**  
Juiz Federal

PORTARIA Nº 23/2013  
ANEXO I

## QUESITOS DO INSS PARA PERÍCIA MÉDICA

1. Qual o documento com foto apresentado para identificação do segurado?
2. Em exames complementares, foi constatada a afecção/doença alegada pela parte autora na petição inicial? Qual?
3. Em exame físico, foi confirmada a afecção/doença alegada pela parte autora na petição inicial?
4. Qual a data provável de início da doença/afecção que acometeu a parte autora?
5. O que fundamenta a fixação de tal data?
6. A(s) doença(s), caso diagnosticada(s), é(são) temporária(s) ou permanente(s)? (sabendo-se que permanente é a doença com prognóstico negativo quanto à cura, e temporária é a doença com prognóstico positivo quanto à cura)
7. É possível afirmar que se trata de quadro relacionado a:
  - A) Doença profissional (típica da profissão exercida pelo segurado);
  - B) Doença do trabalho;
  - C) Doença não relacionada com o trabalho;
8. Qual a função laborativa que a parte autora exercia? (favor descrever em detalhes a função laboral exercida pelo segurado)
9. Quais as exigências fisiológicas e funcionais necessárias para o desempenho da atividade laborativa habitual da parte autora?
10. Qual o grau de escolaridade informado pela parte autora?
11. A parte autora possui formação em nível superior ou técnico? Qual?
12. Os sintomas relatados pela parte autora, na ocasião da perícia, são compatíveis, ou seja, são proporcionais e guardam relação com o resultado dos exames complementares e com os exames físicos realizados?
13. Os sintomas relatados pela parte autora, na ocasião da perícia, são compatíveis, ou seja, são proporcionais e guardam relação com o período que parte autora se encontra sem laborar?
14. A doença/afecção, se constatada, incapacita o periciando para o trabalho na data da perícia?
15. Em que consiste esta incapacidade e quais os elementos objetivos ao exame pericial? (favor responder apenas se a conclusão médica for positiva em relação ao item 14, acima)
16. a doença/afecção constatada sempre causa redução persistente da capacidade fisiológico-funcional no indivíduo, ou pode estar controlada, isto é, assintomática? (favor responder apenas se a conclusão médica for positiva em relação ao item 14, acima)
17. Qual a data do início da incapacidade laborativa? Justifique a sua fixação. (favor responder apenas se a conclusão médica for positiva em relação ao item 14, acima)
18. Sabendo-se que incapacidade parcial é resultado da simples redução da capacidade laborativa, estando preservada certa capacidade residual, pergunta-se: a incapacidade do periciando é total ou parcial? (favor responder apenas se a conclusão médica for positiva em relação ao item 14, acima)

19. Sabendo-se que absoluta é a incapacidade para qualquer atividade que garanta a subsistência da parte autora, ou seja, incapacidade omni-profissional, pergunta-se: a incapacidade da parte autora, caso constatada, é absoluta ou existe apenas para a sua atividade habitual?

(favor responder apenas se a conclusão médica for positiva em relação ao item 14, acima)

20. Se a incapacidade existe apenas para a atividade habitual, que tipo de atividades profissionais podem ser executadas, mesmo na vigência da incapacidade fisiológico-funcional imposta pela doença/afecção constatada?

(favor responder apenas se a conclusão médica for positiva em relação ao item 14, acima)

21. Analisando o grau de escolaridade, a idade, as restrições laborais, a região que nos encontramos, sua situação trabalhista (empregado ou desempregado), seria no seu ponto de vista viável a submissão da parte autora um processo de reabilitação profissional nos termos da lei 8.213/91?

22. No caso de o senhor perito considerar viável a inserção da parte autora no programa de reabilitação profissional, favor sugerir algumas profissões/ocupações que o segurado poderia vir a exercer.

23. Sabendo-se que definitiva é a incapacidade laboral irreversível, pergunta-se: a incapacidade da parte autora, caso constatada, é temporária ou definitiva?

(favor responder apenas se a conclusão médica for positiva em relação ao item 14, acima)

PORTARIA Nº 23/2013

ANEXO II

### **QUESITOS DO INSS PARA AVALIAÇÕES SOCIAIS EM AÇÕES VISANDO BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A IDOSOS**

1) Nome do Autor da Ação e endereço completo?

2) Qual a idade do Autor?

3) O Autor mora sozinho ou em companhia de outras pessoas? Se mora acompanhado, discriminar nome, idade, estado civil e grau de parentesco dos demais.

4) O Autor exerce atividade remunerada? Em caso positivo, qual a natureza da atividade e o valor da remuneração mensal? Recebe vale-transporte ou vale alimentação? Possui carteira assinada? (pedir a carteira profissional para conferir). Já é titular de algum benefício previdenciário ou assistencial?

5) As pessoas que residem com o Autor exercem alguma atividade remunerada? Em caso positivo, especificar:

a) a natureza da atividade e o valor da remuneração mensal, incluindo vale-transporte e vale-alimentação, se for o caso;

b) se possuem ou não carteira assinada (pedir a carteira profissional para conferir);

c) se alguma dessas pessoas recebe benefício assistencial ou previdenciário. Em caso positivo, especificar o valor.

6) O Autor recebe algum rendimento? Em caso positivo, qual a fonte e o valor mensal dessa renda?

7) Alguém da família do Autor recebe algum rendimento? Qual?

8) O Autor possui filhos? Em caso positivo, especificar: nome, idade, estado civil, profissão atual, local de residência de cada um e indagar se prestam algum auxílio ao Autor, indicando, em caso afirmativo, a natureza da ajuda e sua frequência.

9) Informar se o Autor presta serviços remunerados, esporádicos ou habituais, para vizinhos ou outras pessoas, ou seja, se faz os chamados “bicos” para se sustentar e qual o rendimento médio mensal que recebe por pequenas tarefas.

10) Outras informações que o assistente social julgar necessárias e pertinentes.

PORTARIA Nº 23/2013

ANEXO III

### **QUESITOS DO INSS PARA AVALIAÇÕES SOCIAIS EM AÇÕES VISANDO BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Considerando que - para efeito de concessão do benefício assistencial de prestação continuada - a Lei 8.742/1993 considera que “pessoa com deficiência” é aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental,

intelectual ou sensorial os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

Considerando-se que - de acordo com o Decreto 6.214/2007 - a concessão do benefício à pessoa com deficiência ficará sujeita à avaliação da deficiência e do grau de impedimento, com base nos princípios da Classificação Internacional de Funcionalidades, Incapacidade e Saúde - CIF, estabelecida pela Resolução da Organização Mundial da Saúde no 54.21, aprovada pela 54ª Assembleia Mundial da Saúde, em 22 de maio de 2001.

Considerando que - de acordo com o Decreto 6.214/2007 - a avaliação social considerará os fatores ambientais, sociais e pessoais e a avaliação médica considerará as deficiências nas funções e nas estruturas do corpo, e ambas considerarão a limitação do desempenho de atividades e a restrição da participação social, segundo suas especificidades.

Considerando-se que - de acordo com o Decreto 6.214/2007 - para fins de reconhecimento do direito ao Benefício de Prestação Continuada às crianças e adolescentes menores de 16 anos de idade, deve ser avaliada a existência da deficiência e o seu impacto na limitação do desempenho de atividade e restrição da participação social, compatível com a idade;

Pergunta-se:

1. O(A) avaliado(a) está submetido a alguma barreira imposta por fatores ambientais? Favor responder este quesito utilizando-se da codificação prevista na CIF, com o respectivo código concernente ao componente “c”, da Parte 2, da CIF, (fatores ambientais), fundamentando a escolha dos domínios, constructos e qualificadores.
2. Em caso positivo, existem recursos que levem a superação de tal barreira? Favor, para responder esta questão, desconsiderar a concessão de benefício assistencial de prestação continuada previsto na LOAS.
3. O(A) avaliado(a) apresenta fatores pessoais que possam ser considerados barreiras?
4. O(A) avaliado(a) mora sozinho ou em companhia de outras pessoas? Se mora acompanhado(a), discriminar nome, idade, estado civil e grau de parentesco dos demais.
5. O(A) avaliado(a) exerce atividade remunerada? Em caso positivo, qual a natureza da atividade e o valor da remuneração mensal? Recebe vale-transporte ou vale alimentação? Possui carteira assinada? (pedir a carteira profissional para conferir). Já é titular de algum benefício previdenciário ou assistencial?
6. As pessoas que residem com o (a) avaliado(a) exercem alguma atividade remunerada? Em caso positivo, especificar:
  - a) a natureza da atividade e o valor da remuneração mensal, incluindo vale-transporte e vale-alimentação, se for o caso;
  - b) se possuem ou não carteira assinada (pedir a carteira profissional para conferir);
  - c) se alguma dessas pessoas recebe benefício assistencial ou previdenciário. Em caso positivo, especificar o valor.
7. O(A) avaliado(a) recebe algum rendimento? Em caso positivo, qual a fonte e o valor mensal dessa renda?
8. Alguém da família do(a) avaliado(a) recebe algum rendimento? Qual?
9. O(A) avaliado(a) possui filhos? Em caso positivo, especificar: nome, idade, estado civil, profissão atual, local de residência de cada um e indagar se prestam algum auxílio a(o) avaliada(o), indicando, em caso afirmativo, a natureza da ajuda e sua frequência.
10. O(A) avaliado(a) refere ser portador de alguma deficiência ou moléstia? Em caso positivo, qual? Em se tratando de moléstias de sintomas físicos aparentes, descrevê-los.
11. Informar se o (a) avaliado(a) presta serviços remunerados, esporádicos ou habituais, para vizinhos ou outras pessoas, ou seja, se faz os chamados “bicos” para se sustentar e qual o rendimento médio mensal que recebe por pequenas tarefas.
12. Outras informações que o assistente social julgar necessárias e pertinentes.

#### **PORTARIA Nº 24/2013**

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** que o Analista Judiciário **ANDERSON SOUZA RIBAS**, RF 6413, tem prevista para o período de 10 a 19/12/2013 a fruição da terceira parcela das suas férias do presente exercício, nos termos da Portaria nº 20, de 30/08/2012, e

**CONSIDERANDO** a necessidade do serviço e o interesse da Administração,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o período de fruição da parcela de férias acima referida, que passa a ser de **14 a 23/10/2013**.

Publique-se. Comunique-se. Arquive-se.

Presidente Prudente, 31 de julho de 2013.

NEWTON JOSÉ FALCÃO  
Juiz Federal

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2013**

O Juiz Federal **Newton José Falcão**, titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO o item 15 do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 7 de janeiro de 2011, mantendo em formato físico o livro ali referido.

Publique-se. Comunique-se à Corregedoria Regional. Cumpra-se. Arquive-se em pasta própria.  
Presidente Prudente, 31 de julho de 2013

Newton José Falcão  
Juiz Federal

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

### COORDENADORIA DE SANTO ANDRÉ

**PORTARIA Nº. 033 / 2013 - NUAR**

A Doutora **AUDREY GASPARI**, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 6º, §1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR., de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR., de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

**RESOLVE:**

I - Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Santo André, conforme segue:

**Período Juiz (a)**

**01 a 31 / 08 / 2013 Dr. Paulo Bueno de Azevedo**

II - CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria Administrativa, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo André, 31 de julho de 2013.

**DRA. AUDREY GASPARINI**  
Juíza Federal

## **CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ**

**PORTARIA N.º 014/2013**

**O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a escala de plantão semanal do Fórum de Santo André;

**CONSIDERANDO** o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**RESOLVE** designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005:

**03 e 04.08.2013 (sábado e domingo)**

Alberto Asche Gomes (Oficial de Justiça Avaliador)

**17 e 18.08.2013 (sábado e domingo)**

Fábio Rogério de Carvalho (Oficial de Justiça Avaliador)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo André, 31 de Julho de 2013.

**DR. JOSÉ DENILSON BRANCO**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

### **2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

2ª. Vara Federal de São Bernardo do Campo

#### **PORTARIA Nº 09/2013**

O DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

#### **RESOLVE:**

**1) Alterar as férias dos servidores abaixo relacionados, por absoluta necessidade de serviço, da seguinte forma:**

a) ANDRÉ FRANCISCO DUARTE RODRIGUES - RF.3360  
De: 09/12/2013 a 19/12/2013  
Para: 19/11/2013 a 29/11/2013

b) ANA MARIA AZEVEDO - RF. 1229  
De: 05/11/2013 a 14/11/2013  
Para: 11/09/2013 a 20/09/2013

CUMpra-se. REGISTRE-se. PUBLIQUE-se.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 1 de agosto de 2013.

**LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI**  
**Juiz Federal Substituto**

# SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

## CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### PORTARIA Nº 14 / 2013 - CM

Doutora MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, MMª. Juíza Federal Corregedora desta Central de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o grande volume de mandados e outros expedientes distribuídos à Central de mandados;  
CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar as atividades da Central, especialmente quanto ao cumprimento das diligências de caráter urgente;

RESOLVE revogar o art. 18 da Portaria nº 34/2010 - CM Corregedoria da Central de Mandados que dispõe sobre os expedientes processuais urgentes, pois entende esta atual Corregedora que não é de sua competência averiguar ou não a urgência dos mandados expedidos, mas sim de cada Juiz das respectivas Varas desta Subseção que decidiu o seu processo e determinou a expedição nestes moldes.

Acaso não conste da decisão do juiz a urgência, deverá o magistrado assinar o mandado assinalando a urgência, tendo em vista que esta juíza detectou inúmeros casos em que o despacho e/ou decisão havia sido exarado(a) com bastante antecedência, mas que a secretaria da Vara demorou para cumprir a ordem do juiz, tornando mandados que originariamente não seriam urgentes, caso fossem expedidos imediatamente após a ordem judicial, em urgentes por demora no cumprimento dos despachos e/ou decisões.

Os mandados de intimação para audiência, caso não haja determinação judicial para que as partes tragam suas testemunhas independentemente de intimação, deverão ser entregues à Central de Mandados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da audiência, exceto os processos com réu preso e/ou processos com medidas urgentes, desde que encaminhados para a Central de Mandados em tempo hábil, sendo que na hipótese dos mandados serem encaminhados com prazo inferior a 30(trinta) dias, deverão ser os mandados assinados pelo juiz(a) da Vara desta Subseção, aplicando-se esta exigência também a quaisquer outros mandados cujo cumprimento se exija prazo inferior a 30(trinta) dias.

Publique-se.

São José dos Campos, 30 de julho de 2013.

**MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA.**  
**Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados.**

### 1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### PORTARIA nº 21/2013

-

**O DOUTOR GILBERTO RODRIGUES JORDAN**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,  
**CONSIDERANDO** a aposentadoria da Servidora **LÉA RODRIGUES DIAS SILVA - RF 1237**,

#### **RESOLVE:**

**CANCELAR** o saldo de 11 dias, referente ao 1º período de Férias, exercício 2013, da servidora **LÉA RODRIGUES DIAS SILVA - RF 1237**, marcadas para **01/10/2013 a 11/10/2013**.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.  
São José dos Campos, 29 de julho de 2013.

**GILBERTO RODRIGUES JORDAN**  
**Juiz Federal**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

### **1ª VARA DE SOROCABA**

#### **PORTARIA 14/2013**

**O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA EM SOROCABA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

#### **RESOLVE:**

**INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 23/07/2013, a 2ª parcela de férias, anteriormente marcada de 22/07/2013 a 01/08/2013, referente à servidora Rosimere Lino de Magalhães Moia, RF 2585, ficando a fruição de 10 dias remanescentes para o período de 04/11/2013 a 13/11/2013, exercício 2013.

**CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

#### **PORTARIA 15/2013**

**O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA EM SOROCABA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora **ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA**, RF 2585, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria, estava em férias no dia 22/07/2013 e a servidora **JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO**, RF 4607, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, compensará serviços eleitorais prestados no período de 22/07/2013 a 26/07/2013,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **MARIALVA VIEIRA DOS SANTOS**, RF 2826, para substituir a Diretora de Secretaria no dia 22/07/2013 e a servidora **MARIA SILVIA WUO**, RF 2898, para substituir a Supervisora de Processamentos Mandados de Segurança e Medidas Cautelares no período de 22/07/2013 a 26/07/2013.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.**

# SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

## 2ª VARA DE TAUBATE

PORTARIA Nº 20, DE 29 DE JULHO DE 2013.

A MMª. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 2ª VARA FEDERAL DE TABATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora Mariângela Gonçalves - RF 1380, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), para alterar a terceira etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2013, anteriormente marcada para o período de 05/08/2013 a 14/08/2013 (dez dias), para o período de 09/09/2013 a 18/09/2013 (dez dias);

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora Flávia Maria Lima Manfrini Pires - RF 6654, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), para alterar a segunda etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2013, anteriormente marcada para o período de 05/05/2014 a 24/05/2014 (vinte dias), para o período de 04/11/2013 a 23/11/2013 (vinte dias);

CONSIDERANDO, por fim, a absoluta necessidade de serviço e o interesse da Administração em alterar a primeira etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2013, da servidora Patrícia Pereira Rosa - RF 6798, Assistente I (FC-4), anteriormente marcada para o período de 12/08/2013 a 31/08/2013 (vinte dias);

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar, por interesse da servidora Mariângela Gonçalves - RF 1380, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), a terceira etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2013, anteriormente marcada para o período de 05/08/2013 a 14/08/2013 (dez dias), **para o período de 09/09/2013 a 18/09/2013 (dez dias)**;

**Art. 2º** - Alterar, por interesse da servidora Flávia Maria Lima Manfrini Pires - RF 6654, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), a segunda etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2013, anteriormente marcada para o período de 05/05/2014 a 24/05/2014 (vinte dias), **para o período de 04/11/2013 a 23/11/2013 (vinte dias)**;

**Art. 3º** - Alterar, por absoluta necessidade de serviço e no interesse da Administração, a primeira etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2013, da servidora Patrícia Pereira Rosa - RF 6798, Assistente I (FC-4), anteriormente marcada para o período de 12/08/2013 a 31/08/2013 (vinte dias), **para o período de 16/09/2013 a 03/10/2013 (dezoito dias)**;

**Par. único** - Alterar, em razão da modificação constante do caput, a segunda etapa das férias parceladas, referente ao exercício 2013, da servidora Patrícia Pereira Rosa - RF 6798, Assistente I (FC-4), anteriormente marcada para o período de 04/11/2013 a 13/11/2013 (dez dias), **para o período de 04/11/2013 a 15/11/2013 (doze dias)**.

**Art. 4º** - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Taubaté - SP, 29 de julho de 2013.

**CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**  
Juíza Federal Substituta, no exercício da Titularidade

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS**

### **COORDENADORIA DE LINS**

#### **PORTARIA Nº 21/2013**

O Doutor **WILSON PEREIRA JUNIOR**, Juiz Federal, Diretor da 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Lins, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço da atividade jurisdicional no NUAR, nesta Subseção Judiciária,

**RESOLVE:**

- **ALTERAR** as férias da Servidora **CLAUDIA ALESSANDRA DANTAS EVANGELISTA**, Analista Judiciária, **RF 6224**, lotada no NUAR, (1º período) marcadas para **04/11/2013 a 13/11/2013**, (2º período) marcadas para **07/01/2014 a 16/01/2014** e (3º período) marcadas para **19/02/2014 a 28/02/2014**, ficando os intervalos para fruição em:

<b>1º período</b>	<b>04/12/2013 a 13/12/2013 (10 dias)</b>
<b>2º período</b>	<b>22/04/2014 a 01/05/2014 (10 dias)</b>
<b>3º período</b>	<b>23/06/2014 a 02/07/2014 (10 dias)</b>

Publique-se e cumpra-se.

Lins, 30 de Julho de 2013.

**WILSON PEREIRA JUNIOR**  
Juiz Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**

### **1ª VARA DE CATANDUVA**

EDITAL PARA INTIMAÇÃO  
PRAZO: 30 DIAS

O DR. MARCELO LELIS DE AGUIAR, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE CATANDUVA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, 36ª SUBSEÇÃO, ETC.  
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente ALBINO CARLOS CATANHO DA SILVA que, por este juízo tramitam os autos da Execução Fiscal, processo nº 0003346-

05.2013.403.6136, que a FAZENDA NACIONAL move contra CATANHO SUPERMERCADOS LTDA E OUTROS, para haver-lhes a importância de R\$ 75.400,11 (setenta e cinco mil, quatrocentos reais e onze centavos) em 20/09/2011, conforme a Certidão de Dívida Ativa (CDA) nº 80 7 03 011022-81, inscrita em 12/03/2003, relativo ao(à) PIS - PIS/2003. e, para que chegue ao conhecimento de ALBINO CARLOS CATANHO DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, pelo qual fica ALBINO CARLOS CATANHO DA SILVA, CPF nº 002.607.728-01 devidamente INTIMADO da penhora realizada no rosto dos autos da reclamação trabalhista n.º 0071700-18-1999.5.15.0070 RTOrd, em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Catanduva/SP, até o valor de R\$ 75.400,11 (setenta e cinco mil, quatrocentos reais e onze centavos), bem como do prazo de 30 (trinta) dias, para, caso queira, opor Embargos à Execução, ciente de que este juízo funciona Avenida Comendador Antônio Stocco, 81, Parque Joaquim Lopes, Catanduva, SP, no horário das 09:00 às 19:00 horas. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Eu \_\_\_\_\_, Andréa Cristina Muler, Analista Judiciário, digitei e conferi. E eu, \_\_\_\_\_, Franco Rondinoni, Diretor de Secretaria em Substituição, reconferi e assino por ordem do MM Juiz Federal Substituto desta 1ª Vara. Expedido em Catanduva, na data de 22 de julho de 2013.

**MARCELO LELIS DE AGUIAR**

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

### **P O R T A R I A**

**26/2013**

O DOUTOR **MARCELO LELIS DE AGUIAR**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, no exercício da titularidade da 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a compensação de dias trabalhados em Plantão Judiciário pelo servidor CAIO MACHADO MARTINS, RF 6010, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria, nos dias 19/07/2013 e 22/07/2013 a 24/07/2013,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, em sua substituição, o servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480**, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete, durante esse respectivo período de afastamento.

CUMPRASE. REGISTRESE. PUBLIQUESE.

Catanduva, 26 de Julho de 2013.

**MARCELO LELIS DE AGUIAR**

Juiz Federal Substituto

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO SEI Nº 0000346-25.2013.4.03.8002

Interessado: EDMUR SANTOS GOMES

Assunto : ACERTO DE CONTAS

Despacho: “À vista da informação CPGR-SUPE 0076991, encaminhem-se os presentes autos à Seção de Processamento da Folha de Pagamento, para os devidos cálculos. Campo Grande, MS, 31 de julho de 2013.”

PROCESSO SEI Nº 0000345-40.2013.4.03.8002

Interessado: MARCO ANTÔNIO VACCHIANO

Assunto : ACERTO DE CONTAS

Despacho: “À vista da informação CPGR-SUPE 0077147, encaminhem-se os presente autos à Seção de Processamento da Folha de Pagamento, para os devidos cálculos. Campo Grande, MS, 31 de julho de 2013.”

(Publicação nº 86/2013-NURE/SADM).

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

#### DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

#### PORTARIA Nº 088/2013-DSUJ/DOURADOS

DE 31 DE JULHO DE 2013

Trata da concessão de compensação ao servidor Mauro Medeiros Ribeiro dos Anjos, e dá outras providências.

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, MM. Juiz Federal, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 79, de 19.11.2009, do E. Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** o art. 62, inciso I, da Lei nº. 5.010/66, que trata o recesso forense como feriado;

**CONSIDERANDO** os requerimentos formulados pelo servidor Mauro Medeiros Ribeiro dos Anjos, RF 6266, lotado no NUAR - Núcleo de Apoio Regional de Dourados desta Subseção Judiciária, para compensar o saldo remanescente, 06 (seis) dias, das horas trabalhadas de serviços eleitorais prestados nas eleições municipais/2012, para gozo no período de 05/08/2013 a 09/08/2013 e no dia 12.08.2013;

#### **RESOLVE**

**I - CONCEDER** ao servidor Mauro Medeiros Ribeiro dos Anjos, RF 6266, lotado no NUAR - Núcleo de Apoio Regional de Dourados desta Subseção Judiciária, a **compensação** no período de **05/08/2013 a 09/08/2013 e no dia 12.08.2013**, em relação ao saldo remanescente das horas trabalhadas nas eleições municipais/2012, totalizando 06 (seis) dias de compensação.

**II - publique-se. cumPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.**

Dourados/MS, 31 de julho de 2013.

luís gustavo bregalda neves  
Juiz Federal  
Diretor da 2ª Subseção Judiciária  
de Mato Grosso do Sul

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

### 1A VARA DE TRES LAGOAS

#### PORTARIA N.º 23/2013

A Doutora **Ana Lya Ferraz da Gama Ferreira**, MM. Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade da Primeira Vara Federal da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que a servidora **POLLYANA RODRIGUES DE FREITAS**, Diretora de Secretaria (CJ 03), RF 6262, esteve de licença médica no dia 29 julho de 2013;

#### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** a servidora **GIOVANA GIROTTO**, Técnica Judiciária, RF 4849, para substituir a servidora Pollyana Rodrigues de Freitas, RF 6262, no cargo comissionado por ela ocupado, Diretora de Secretaria - CJ 03, sem prejuízo de suas atribuições, no dia 29 de julho de 2013 (01 dia);

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações pertinentes.  
Três Lagoas/MS, 31 de julho de 2013.

**Ana Lya Ferraz da Gama Ferreira**

Juíza Federal Substituta